

LEI N° 580/2015.

Institui o Plano Municipal de Educação (PME), na conformidade do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras, da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados de forma sistemática pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Fórum e Conselho Municipal de Educação, por meio de encontros anuais.

§1º - Os encontros deverão acompanhar a execução das metas e ações estratégicas projetadas para o período em exercício, ao longo da vigência do PME;

§2º - Deverão ser elaborados instrumentos de avaliação que permitam verificar os avanços dos indicadores educacionais alcançados no período;

§3º - Analisar e divulgar os resultados das avaliações de larga escala realizadas pelo Estado - (SISPAE) e pela União – (SAEB) (IDEB) – (ENEM), além dos dados da educação das ações de avaliação realizadas pelo município, a fim de propor mecanismos de superação das dificuldades identificadas.

§4º - Realização de Conferências, a cada 3 (três) anos, a fim de possibilitar que a sociedade participe do processo de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias implementadas e que possam orientar a tomada de decisão dos gestores municipais.

Art. 4º - Caberá à gestão municipal, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Secretaria Municipal.

Art. 6º - Ao Fórum Municipal de Educação, por meio de suas Comissões Permanentes de Trabalho (CPT), compete acompanhar o cumprimento das metas e ações estratégicas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de conferências municipais de educação, em atendimento ao PME.

Art. 7º - A gestão municipal, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação do PME.

Art. 8º - A gestão municipal fará ampla divulgação do PME aprovado nesta Lei, assim como dos resultados da avaliação e acompanhamento, com total transparência à sociedade, da execução das metas e estratégias, a fim de observar seu cumprimento nos prazos previstos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Art. 9º - Até o final do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar na próxima década.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Ponta de Pedras, 19 de Junho de 2015.

Consuelo Maria da Silva Castro
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 2015 a 2025

PONTA DE PEDRAS - Pará

Endereço: Praça Antônio Malato Nº 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
Cep: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Gestores;

Consuelo Maria da Silva Castro

Prefeita Municipal de Ponta de Pedras

Josafá Ferreira do Nascimento

Vice Prefeito de Ponta de Pedras

Edna Tavares da Silva

Secretária Municipal de Educação de Ponta de Pedras

Comissão Executiva:

Colaboradores:

Adriana Rose Baia Tavares

Maria Antonieta Leal

Adrielson Calandrini da Silva

Maria do Socorro Silva de Barros

Angelina da Costa Rodrigues

Luciene da Conceição Tavares de Andrade

Amarildo Leal Tavares

Orestes Benvindo dos Santos

Cleise da Silva Monteiro

Patrícia Ribeiro de Oliveira

Elian do Socorro Vieira

Patrícia Alves Tavares

Gregorino dos Santos Barbosa

Rosângela da Silva Barbosa

José Maria Junior Malato

Rosilene Tavares Pires

Lilian Tavares Gouveia

Sirlene Pereira Ferreira

Ló Martins de Andrade

Comissão de Sistematização:
SASE

Avaliadora da Sec. De Articulação do Sistema de Ensino –

Edna Tavares da Silva

Milena Monteiro

Francisco Hermes Santos da Silva

Maria de Fátima Vilhena da Silva

Maria do Socorro Fonseca Alencar

SUMÁRIO

II - O MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS	6
III – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS	8
IV – O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
V – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS / PARÁ	16
Meta 1	16
Meta 2	18
Meta 3	20
Meta 4	22
Meta 5	29
Meta 6	33
Meta 7	34
Meta 8	40
Meta 9	45
Meta 10	46
Meta 11	49
Meta 12	50
Meta 13	51
Meta 14	52
Meta 15	55
Meta 16	57
VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58
VII – BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS	61

I – APRESENTAÇÃO

O conteúdo deste texto é resultado do amplo debate democrático realizado nacionalmente nas CONAEs 2010 e 2014. Temos também as contribuições de participação da sociedade brasileira mobilizada pelos diferentes segmentos sociais realizadas nas Escolas, nas Conferências Municipais, Regionais e nas Etapas Estaduais das Conferências de Educação durante o referido período. Resultado disso é a formulação de documentos sistematizados que vem servindo de referências aos anseios e apelos da sociedade com relação às políticas públicas para a Educação.

A elaboração do texto em pauta apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; com fundamento da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 59/2006 no projeto de Lei da Câmara nº 103/2012 (nº 8.035/2010 na Casa de Origem); na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação (PNE), publicada no Diário oficial da União, Edição Extra de 26/06/2014; no Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, Documento Referência CONAE/2014, levando em conta os objetos e metas contidas no Plano nacional de Educação, as orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos, o Relatório de Avaliação das Políticas Nacionais da Educação, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e nas proposições para melhorar a qualidade da educação em Ponta de Pedras.

Também foram importantes na formulação deste texto, as contribuições da Comissão Executiva eleita pela Prefeitura de Ponta de Pedras constituída por representantes dos diferentes segmentos da sociedade do município. O Plano Municipal de Educação é um instrumento que apresenta as problemáticas do município ao mesmo tempo em que busca soluções por meio de propostas para a tomada de decisões coerentes e adequadas à realidade social e cultural locais.

Para auxiliar nesta elaboração utilizamos dos documentos “alinhando os planos nacionais da Educação”, e “construindo metas” os quais serviram de referências para iniciar os debates para formulação de metas e sugestões de estratégias. O processo de análise dos dados e as reflexões são importantes, no sentido de avaliar os componentes técnicos e políticos envolvidos no contexto das políticas educacionais do município e ainda buscar caminhos para a melhoria da qualidade da educação municipal.

A participação pública na construção deste documento se configura em intervenção social cuja finalidade é buscar soluções de modo democrático. Neste sentido, “envolve sempre uma leitura da realidade, expressa no modo de compreensão das causas dos problemas a serem solucionados e nas propostas para a sua superação. Esse modo de interpretação do mundo pode ser traduzido nos referenciais orientadores da política pública em questão e expresso as orientações políticas predominantes, incorporando também recursos de poder oriundo dos grupos e classes que pressionam pelo atendimento de suas demandas” (AZEVEDO, 2003 e 2010 citado no documento Alinhando Planos de Educação, 2013).

A análise situacional da educação em Ponta de Pedras baseia-se nas principais fontes de pesquisas dos dados e indicadores que são: o Instituto Nacional de Pesquisa de Geografia e Estatística (IBGE), considerando os dados dos censos demográficos e das pesquisas nacionais por amostra em domicílio e estimativas populacionais; o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando os dados dos censos escolares, das taxas de rendimento escolar, das taxas de distorção idade-série, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), considerando os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

O texto apresenta diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Ponta de Pedras, alinhadas ao PNE, e ao Plano de Educação do Estado do Pará a serem implantadas e ou implementadas no Decênio 2015 a 2025, ancorando nos fundamentos legais, e na análise situacional da educação de Ponta de Pedras. Enfoca as responsabilidades e competências de cada órgão, quanto à organicidade do ensino no Município.

II – O MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

Histórico

Desconhece-se, precisamente, a origem histórica do município de Ponta de Pedras, localizada na zona fisiográfica do Marajó e ilhas. Sabe-se, porém, segundo crônicas, que fora fundado em 1737, com a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição. Na época, a localidade denominava-se Mangabeira.

Após a proclamação da Independência, e, conseqüente adesão ao novo regime, em 1833, com a nova divisão da Província do Pará em termos e Comarcas, Ponta de Pedras teve seu território anexado ao município de Cachoeira. Essa situação perdurou até 1877, quando dali desmembrou-se para ser erigido em Vila e Município. Nessa condição permaneceu até a Independência do Brasil. No entanto, em 1930, em virtudes da criação do município de Arari, mais tarde Itaguari, os municípios de Ponta de pedras e Cachoeira foram extintos e os seus territórios passaram a integrar ao da nova unidade autônoma, até que, em 1938, Itaguari passou a chamar-se Ponta de Pedras.

O topônimo atual, de origem portuguesa, foi dado ao município em virtude do acúmulo de pedras existentes ao seu redor. Já Itaguari, de origem indígena, significa “rio do morador das pedras” ou “rio das barreiras”. Aos habitantes deste lugar dá-se o gentílico de “pontapedrense” ou “itaguarienses”

FONTE: IBGE

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Ponta de Pedras, em 1957. Elevado à categoria de vila com a denominação de Ponta de Pedras, pela lei provincial nº 886, de 18/04/1877. Sede na vila de Cachoeira. Instalado em 30/04/1877.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 10 distritos: Ponta de Pedras, Araquçuva, Itacuan, Rio Fábrica, Rio Puchador, Rio Fortaleza, Ato Anabiju, Baixa Anabiju, Igarapé Panema e Urinduba.

Pelo decreto estadual nº 6, de 04/11/1930, é extinto o município de Ponta de Pedras, sendo seu território anexado ao município de Cachoeira. Pelo decreto estadual nº 78, de 27/12/1930, é extinto o município Cachoeira, passando o distrito de Ponta de Pedras a pertencer ao município de Arari.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Ponta de Pedras figura no município de Arari. Pelo decreto-lei estadual nº2972, de 31/03/1938, o município de Arari passou a denominar-se Itaguari, passando o distrito de Ponta de Pedras a pertencer ao município de Itaguari. Pelo decreto-lei estadual nº 3131, de 31/10/1938, o município de Itaguari passou a denominar Ponta de Pedras.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939 – 1943, o município já denominado Ponta de Pedras é constituído do distrito sede. Pela lei estadual nº 158, de 31/12/1948, é criado o distrito de Santa Cruz e anexado ao município de Ponta de Pedras. Em divisão territorial datada de 1- VII- 1950, o município é constituído de 2 distritos: Ponta de Pedras e Santa Cruz. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1960. Pela lei estadual nº 2460, de 29/12/1961, desmembra do município de Ponta de Pedras o distrito de Santa Cruz. Elevado à categoria do município com a denominação de Santa Cruz do Arari. Sob a mesma lei é criado o distrito de Mutá anexado ao município de Ponta de Pedras.

Em divisão territorial datada de 31/XII/1963, o município é constituído de 2 distritos: Ponta de pedras e Mutá. Assim permanecendo em divisão territorial datada 18/VIII/1988, o município aparece constituído do distrito sede. Assim permanece em divisão territorial datada de 2005.

FONTE: IBGE

Informações Gerais

A seguir apresentamos algumas informações gerais sobre o município obtidos a partir dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

População estimada 2014	28.601
--------------------------------	---------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

População 2010	25.999
Área da unidade territorial (km²)	3.365,152
Densidade demográfica (hab./ km²)	7,73
Código do município	1505700
Gentílico	pontapedrense
Prefeito: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO	

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/>

De acordo com o IBGE (2010) a população urbana de Ponta de Pedras foi estimada em 12.429 habitantes e a população rural de 13.560 habitantes. Avaliando o crescimento populacional nota-se que será mais esforços para atender a população com maior número de escolas e profissionais da educação, bem como oferecer qualificação profissional de modo que o atendimento na área educacional acompanhe as novas demandas e estudos e pesquisas na referida área.

Evolução populacional de Ponta de pedras

Ano	Ponta de Pedras	Pará	Brasil
1991	16.500	4.950.060	146.825.475
1996	17.302	5.466.141	156.032.944
2000	18.694	6.192.307	169.799.170
2007	24.276	7.065.573	183.987.291
2010	25.999	7.581.051	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

III – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

O Plano Municipal de Educação é resultado de uma construção coletiva e do diálogo estabelecido entre de todos os segmentos da sociedade pontapedrense espaço demográfico que se institui historicamente, no sentido de obter melhoria da qualidade de educação. O PME é um dos mais relevantes instrumentos orientadores de implementação e implantação de políticas públicas educacionais com função socioeducacional uma vez que reflete os desejos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

da sociedade em prol da melhoria da realidade educacional, social e cultural da população de Ponta de pedras.

Os

Quadro 1. Número de Docentes por nível de ensino:			
Variável	Ponta de Pedras	Pará	Brasil
Pré – escola	41	108.57	2.812.32
Fundamental	283	645.10	15.412,47
Médio	54	154,23	5.388,60

Fonte: IBGE. Censo Educacional 2012

quadros a seguir mostram o número de docentes, escolas que o município dispõe para atender a demanda educacional.

As informações apresentadas nos quadros 1 e 2 são oriundas de pesquisas e levantamentos correntes do IBGE e dados de outras instituições, como o Instituto Nacional de Educação e Pesquisas, Ministério da Educação e do Desporto – INEP / MEC.

Quadro 3. Matrículas por nível de ensino:			
Variável	Ponta de Pedras	Pará	Brasil
Pré – escola	872	2.319,96	47.547,21
Fundamental	5.315	15.184,80	297.024,98
Médio	1.108	3.565,54	83.768,52

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência de variável

Comparando os dados dos quadros 3 de matrículas por nível de ensino mostrado pelo Censo Educacional 2012 com o Censo Escolar 2013 (quadro 4) nota-se um crescimento de alunos matriculados em todo os níveis. Na pré-escola o aumento foi em torno de 8,027% no ensino fundamental foi de 1,29% e no ensino médio foi de 4,24% o que significa que, se o

número de salas de aulas ou escolas não acompanharem o crescimento teremos dificuldade para atender a demanda da população uma vez que está também aumenta significativamente a cada ano. Será então, necessário tomar medidas eficientes a fim de que as metas e estratégias possam ser atendidas conforme anseio da sociedade pontapedrense.

Para melhor compreensão da situação atual da Educação básica pública no município apresentamos como ela está distribuída por nível de ensino e modalidades

Quadro 4. Resultados Finais do Censo Escolar 2013 do número de alunos Matriculados na educação infantil e ensino fundamental em Ponta de Pedras

Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados			
		Matrícula Inicial			
		Educação Infantil		Ensino Fundamental	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Finais
Ponta de Pedras	Estadual	0	0	536	587
	Municipal	0	942	2834	1289
	Total	0	942	3370	1876

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/baisca-censo-escolar-matricula>(2014)

De acordo com os dados do INEP (2014) obtidos do Censo escolar em 2013, o município de Ponta de Pedras tem 87 escolas, incluídas municipais e estaduais das quais 60(sessenta) pertencem à rede municipal.

De acordo com o quadro 4, Ponta de Pedras não conta com creches para atender as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Existem duas construções inacabadas no município, faltando terminar a construção e organizar sua infraestrutura para o atendimento dessa faixa etária. A pré-escola é de responsabilidade municipal, enquanto de 1º ano ao 9º ano são de responsabilidades do estado e do município, sendo este o que agrega maior número de estudantes no ensino fundamental.

**Quadro 5. Resultados Finais do Censo Escolar 2013 do número de alunos
 Matriculados no Ensino Médio, Educação profissional, e EJA em Ponta de Pedras**

Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados					
		Matrícula Inicial					
		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (Presencial)		EJA (Semi-presencial)	
				Funda- mental	Médio	Funda- mental	Médio
Ponta de Pedras	Estadual	1155	0	208	0	0	0
	Municipal	0	0	135	0	0	0
	Total	1155	0	343	0	0	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula>(2014)

Os dados do quadro 5 indicam que o ensino médio pertence à rede de ensino estadual; não há educação profissional no município, como também não há Educação de jovens e adultos semipresencial. Esta modalidade EJA de ensino acontece somente de forma presencial e encontrada apenas no ensino fundamental em escolas estaduais e municipais, sendo nestas em menor números de alunos matriculados, havendo atendimento noturno.

As propostas do PME apontam para a necessidade de funcionar a EJA em horários diurnos afim de atender alunos e alunas que tem limitações para dar continuidade aos estudos. Um dos problemas apontados é o difícil deslocamento até às escolas no horário noturno dado o contexto ribeirinho ou rural, onde se encontram o maior número de pessoas fora da escola no município, com distorção idade/série, principalmente. Outro problema é o horário de funcionamento do curso que coincidem com o trabalho do aluno já que grande parte dessa demanda são jovens trabalhadores e/ ou pais ou mães responsáveis pelo sustento da família.

Os resultados mostrados nos quadros de 1 a 5 indicam que o município tem muitos desafios de gestão ainda a enfrentar na vigência dos dez anos do PME. Isto significa que para alcançar maiores e melhores níveis de qualidade da educação muito trabalho e recursos e soluções devem ser investidos.

IV - O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O processo de construção do PME ocorreu em meio a debates, diálogos e interpretação da realidade e das orientações do PNE estabelecidas pelo MEC. Para se chegar ao documento final muitas etapas foram desenvolvidas. Sendo assim apresentamos os principais passos técnicos em termos históricos.

Em abril de 2013, a Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação na pessoa da Prof.^a Maria do Socorro Fonseca juntamente com sua equipe Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, convocam e convidam as escolas das redes Estadual e Municipal, entidades esportivas e culturais, associações, sindicatos, secretarias administrativas do município, igrejas e outras instituições existentes no município para juntos formarem e representarem o FORUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO. Todos os participantes deste FORUM organizaram e executaram a Conferência Municipal de Educação que ocorreu em maio de 2013 com o objetivo de analisar e contribuir com as metas do Plano Municipal de Educação o qual estava em fase de construção.

Neste documento e sob a orientação da Prof.^a Maria do Socorro Fonseca ficou acordado que o município implantaria o Conselho Municipal de Educação, uma necessidade da educação municipal, o que contou com o apoio e colaboração da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeita Municipal.

Em outubro de 2013, em solenidade na Câmara Legislativa, o vice-prefeito empossou 20(vinte) membros que compõem este conselho. Desde então, tanto o CME quanto o FORUM e outros conselhos existentes no município ligados ao Sistema Municipal de Educação tem dado sua parcela de contribuição ao PME. Em dezembro de 2013, houve nova eleição, onde foram eleitos os membros do Conselho do FUNDEB, ao qual fazem parte.

Em março de 2014, após participar de uma formação específica para o PME, a professora Luciene Andrade e o Professor Adrielson Calandrini foram indicados pela Secretaria de Educação à função de agentes multiplicadores e divulgadores do PME, além de organizadores da Comissão Executiva de Elaboração do Plano. Os professores multiplicadores receberam oficialmente da gestora municipal o Decreto 07/2014 – GP para a referida função.

Em abril de 2014, o FORUM permanente e o CME reuniram-se com a Secretaria Municipal de Educação, e os membros que compareceram se comprometeram a assumir o compromisso com a educação e formaram a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual foi dividida em 03 (três) grandes equipes.

Em agosto de 2014 os membros desta Comissão receberam seus Decretos de função. Em seguida aconteceu a formação técnica específica para orientar a elaboração do Plano e as tarefas a serem cumpridas. A formação foi ministrada pelos mediadores da Elaboração do Plano: Prof.^a Maria do Socorro da Fonseca, Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Vilhena e Prof.^o Dr. Francisco Hermes Santos da Silva.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Após essa formação, a Comissão teve a tarefa de elaborar e enviar para os mediadores os dados estatísticos do município, as metas e estratégias que iram compor o PME alinhado ao Plano Nacional de Educação (PNE) elaborado pelo Ministério da Educação. após essa etapa foram organizadas as pré- Conferências de Educação, que ocorreram no mês de outubro de 2014: Dia 16 a I Pré-Conferência na Escola Municipal Professora Maria Elisa de Brito, que contou com 200 (duzentas) pessoas oriundas da área de colônia e parte dos professores e técnicos das escolas da cidade. Também participou desta pré-conferência diferentes entidades da sociedade de Ponta de Pedras; Dia 17 aconteceu a II Pré-Conferência na Escola Sede Municipal Drº Romeu Ferreira dos Santos, onde foram convidadas as escolas da área ribeirinha e parte da cidade, além das instituições legais.

Neste processo todo, sempre foram convidadas as autoridades municipais e estaduais do município para os eventos, e em especial a Comissão de Educação da Câmara Legislativa.

Desde a Formação da Comissão organizadora até as pré-conferências, os agentes multiplicadores estão neste trabalho intenso de divulgação do plano convidando, convocando e explicando sobre o PME, acompanhando uma agenda que foi acertada na formação municipal.

Em março de 2015 a Comissão organizadora participou do Encontro Regional da Elaboração e Adequação dos Planos de Educação o qual foi promovido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Neste evento os avaliadores educacionais reuniram seus municípios responsáveis para saber em que passo da construção estava o Plano, onde nós estávamos no 9º passo dos 13 para finalização do plano. Nos dias 28 e 29 de maio aconteceu a III Conferência Municipal de Educação CONME – com a participação de diferentes representantes da sociedade pontapedrense, evento este que contou com 300 (trezentos) participantes. Seu início deu-se com a abertura oficial na presença da gestora municipal, prefeita Consuelo Maria da Silva Castro, e a Secretária Municipal de Educação Edna Tavares da Silva e demais membros da mesa de abertura.

A Programação da III CONME seguiu a programação e o Regimento aprovado em assembleia. Ela teve caráter deliberativo e apresentou Diretrizes, Metas e Estratégias que subsidiaram a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, com o objetivo de promover o alinhamento necessário aos Planos Estadual e Nacional de Educação no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação, com a participação popular. O principal objetivo foi analisar e debater as proposições contidas no Documento-Base organizadas junto à Comissão Executiva de Elaboração do Plano Municipal de Educação a fim de propor políticas municipais de educação, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a educação no território de Ponta de Pedras, a serem implementadas nos próximos 10 anos.

A dinâmica da III CONME desenvolveu-se com a formação dos Grupos de Trabalhos que analisaram as metas a partir de todo o processo de construção do PME, e orientações dos mediadores e da

Comissão Executiva de elaboração do PME. Todos os membros da plenária, inscritos na CONME tiveram a oportunidade de interpretar, debater e finalmente alterar, adequar, aprovar ou não por voto simples as diretrizes, metas e estratégias do PME de Ponta de Pedras.

Após sistematização dos resultados da plenária da III CONME, a Comissão de Sistematização com a aprovação da Comissão Executiva de elaboração do Plano organizou e encaminhou o documento definido como o Plano Municipal de Educação encaminhado, por meio da SEMED, à Câmara Legislativa do Municipal para a aprovação do referido Plano em forma de projeto de Lei.

Este PME além das contribuições anteriormente citadas na sua elaboração, também conta com as experiências acumuladas pelas pessoas inseridas neste processo, a organização dos gestores estaduais municipais (UNDIME e CONSED) ancorados nos princípios fundamentais de liberdade e justiça social. As diretrizes deste PME seguem as do novo PNE quais são:

- I - Erradicação do analfabetismo.
- II - Universalização do atendimento escolar.
- III - Superação das desigualdades educacionais.
- IV - Melhoria na qualidade de ensino.
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania.
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica dos pais.
- VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
- IX – Valorização dos profissionais de educação.
- X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

Desta feita, a prefeitura de Ponta de Pedras, na gestão da SEMED possibilitou o espaço democrático para se realizar as etapas do processo da elaboração do PME com vista ao acesso aos objetivos, metas e estratégias, instrumento facilitadores para concretizar-se no município o direito às crianças, jovens e adultos a uma educação cada vez melhor.

V – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS – PARÁ

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento da população de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idades na Educação Infantil e ampliar a oferta para

atender em creche, no mínimo, 25% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, até o final da vigência deste PME.

1.1 Situação do Município

O Brasil conta com 2.730.119 (dois milhões, setecentos e trinta mil e cento e dezenove) matrículas de crianças em creche, o Pará conta com 46.264 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro) matrículas, enquanto que Ponta de Pedras ainda não dispõe dessa modalidade de atendimento educacional.

De acordo com os dados divulgados no site <http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusão-escolar-por-município/PA/1505700-PontadePedras> o município tem 789 (setecentos e oitenta e nove) crianças na escola que corresponde a 62,7% (sessenta e dois virgula sete por cento) contra 469 (quatrocentos e sessenta e nove) fora da escola, ou, seja, a exclusão dessa faixa etária precisa ser minimizada ou eliminada com estratégias adequadas como as que são apresentadas neste PNE.

Estratégias da Meta 1:

- Criar políticas de formação continuada de profissionais especializados para atendimento da educação infantil, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.
- Atender 5% das crianças de até 3 anos em creche nos dois primeiros anos de vigência deste plano, ampliando o atendimento a cada 2 anos até o nono ano do PME;
- Garantir que, no mínimo, 25% das crianças em creche sejam atendidas de acordo com a demanda manifesta, até o final da vigência deste Plano;
- Realizar a cada 2 (dois) anos um levantamento da demanda, por creche, e pré-escola para crianças de zero a cinco anos;
- Promover a formação continuada do quadro docente, técnico, administrativo, apoio pedagógico e equipe de apoio para o atendimento específico na educação infantil de zero a cinco anos;
- Construir e/ou adaptar, pelo menos, 40(quarenta) novas salas para atendimento na forma de creches, em áreas urbanas e rurais do município, incluídas comunidades ribeirinhas e quilombolas, tomando como referência as demandas por creches identificadas, em levantamento sistemático, a distribuição de território do município, e as especificidades das comunidades, iniciado a partir do segundo ano de vigência deste Plano;
- Construir, até o final de vigências do Plano pelo menos 02(duas) creches para atendimento em áreas urbanas e duas creches para atendimento em área rurais e comunidades quilombolas de acordo com os padrões de referência estabelecidos pelo MEC;

- Formar parcerias na elaboração de Currículo e Propostas Pedagógicas, com a participação de profissionais da educação que incorpore os avanços de pesquisas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais, no atendimento da população de 0 a 5 anos a partir do primeiro ano de vigência;
- Priorizar o acesso e a permanências à Educação Infantil de crianças de 0 a 5 anos de idade que tenham necessidades especiais;
- Fomentar o atendimento da educação infantil de 0(zero) a 5(cinco) anos da população do campo, das comunidades ribeirinhas e quilombolas por meio do redimensionamento territorial da oferta e do deslocamento de crianças para as escolas;

Priorizar o acesso à educação infantil de crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade que tenham deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial, nessa etapa da educação básica.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental à população de 6(seis) a 14(quatorze) anos de idade de todo o município e garantir que 90%(noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade certa até o último ano de vigência deste PME

2.1 Situação do Município

Os dados do IBGE, Censo 2010 mostram a pirâmide da distribuição da população de 5 anos a 14 anos. Neste montante temos 3.039 homens que perfazem 10% da população e 2.960 mulheres perfazendo 11,3% da referida população.

Se tomarmos por base os dados referentes à exclusão ou pessoas fora da escola na faixa de 11 anos a 14 anos o município tem 2.141 (91,8%) na escola contra 192 fora da escola. Os dados parecem satisfatórios. Faltam, contudo, os dados sobre a faixa etária entre 6(seis) a 10(dez) anos.

Estratégias da Meta 2

2.1 – Atender 5%(cinco por cento) da população de 6(seis) a 14(quatorze) anos de idade que se encontra fora da escola a partir do 1º ano de vigência do PME, ampliando o atendimento até no mínimo 90%(noventa por cento) desta população até o último ano de vigências deste Plano;

2.2 – Realizar levantamento do número de crianças e adolescentes fora da escola na faixa etária de 6 a 14 anos a cada ano a partir do 1º ano de vigência deste plano em colaboração com os diferentes setores da gestão municipal;

2.3 – Elaborar um currículo escolar do Ensino Fundamental com propostas pedagógicas adequadas para os seguimentos de ensino (crianças e adolescentes) para a rede de ensino

municipal, em parceria com a rede estadual e as instituições superiores que funcionam no território de Ponta de Pedras a ser aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

2.4 – Implementar o Plano de correção de fluxo escolar no município, com instrumentos avaliativos, de acordo com o sistema educacional, a cada 2(dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, para reduzir em 10%(dez por cento) a distorção idade/série no município.

2.5 – Criar instrumentos de acompanhamento e avaliação ao processo de aprendizagem e desenvolvimento escolar aos alunos, a fim de garantir a sua permanência com sucesso na escola, estabelecendo parceria com diferentes órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e à adolescência, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

2.6 – Viabilizar a capacitação de profissionais, a aquisição e manutenção de instrumentos, equipamentos pedagógicos/tecnológicos, em parceria com a União e o Estado, a fim de garantir o atendimento especializado, no ambiente escolar e extraescolar, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeitadas as suas necessidades especiais;

2.7 – Regulamentar por meio do Conselho Municipal de Educação, critérios técnicos e legais de adequação do trabalho pedagógico de atendimento às populações do campo, considerando a realidade socioambiental e cultural de Ponta de Pedras, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano;

2.8 – Estabelecer e intensificar programas de ações conjuntas entre órgãos e entidades voltados para o combate às violências nas escolas;

2.9 – Construir e/ou ampliar quadras poliesportivas em polo e/ou comunidades no município de Ponta de Pedras a partir do 3º (terceiro) ano de vigência deste plano, como incentivo à permanência da população de 6(seis) a 14(quatorze) anos nas escolas.

Meta 3: Ampliar o atendimento para a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos de idade para o acesso ao Ensino Médio de até 50%(cinquenta por cento) dos jovens desta faixa etária que buscarem a escolarização até o final de vigências do PME.

3.1. Situação do Município

O Censo escolar de 2013 mostra que na faixa etária de 15(quinze) a 17(dezessete) conta com um total de 1.938 pessoas, destas 1.457 (75,2%) estão na escola, enquanto 481 estão fora da escola. Desse número ora da escola a maioria está na zona rural e são homens.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Média de Alunos por Turma do Ensino Médio/série e localização em Ponta de Pedras - 2014					
		Total Médio	1ª série	2ª série	3ª série
Total	Total	27,4	29,4	26,1	26,3
Total	Estadual	27,4	29,4	26,1	26,3
Total	Municipal	--	--	--	--
Total	Publico	27,4	29,4	26,1	26,3
Urbana	Total	24,6	28,1	22,2	22,7
Urbana	Estadual	24,6	28,1	22,2	22,7
Urbana	Municipal	--	--	--	--
Urbana	Publico	24,6	28,1	22,2	22,7
Rural	Total	31,6	31,5	32	31,2
Rural	Estadual	31,6	31,5	32	31,2
Rural	Municipal	--	--	--	--
Rural	Publico	31,6	31,5	32	31,2

Fonte: MEC/INEP, 205(Dados Parciais)

É fundamental investir na correção de fluxo escolar com ampliação de ações, em regime de colaboração, a fim de garantir a possibilidade de estudos e os jovens possam ter garantido o acesso e permanência à escola e aumentar o número de alunos no ensino médio no município na rede estadual.

Estratégias da Meta 3

3.1 – Incentivar a realização de levantamento da população da faixa etária de 15(quinze) a 17(dezessete) anos de idade a fim de identificar a demanda a ser atendida nos sistemas de ensino do território de Ponta de Pedras;

3.2 – Elaborar programa de correção de fluxo escolar em parceria com a rede estadual de ensino a fim de diminuir em 10%(dez por cento) as distorções idade série da faixa etária a cada 2(dois) anos a partir do 2º (segundo) ano de vigência do PME;

3.3 – Estimular a ampliação do Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA) do Ensino Fundamental com possibilidade de circulação de estudos, garantida a qualidade de ensino;

3.4 – Ampliar a parceria com a Secretaria de Estado da Educação a fim de que o Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME) seja implementado em oito polos das

comunidades distantes da sede do município, com garantia da infraestrutura de qualidade e acesso ao sistema no âmbito de suas competências;

3.5 – Viabilizar, de acordo com suas competências, transporte escolar para os alunos das áreas de colônias e da zona ribeirinha, garantida a qualidade e segurança, adequado ao conteúdo da Amazônia em parceria com programas de União e do Estado;

3.6 – Incentivar atividades que estimulem habilidades de leitura, produção escrita e raciocínio lógico-matemático que possam participar de competição em certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

3.7 – Estimular práticas esportivas nas escolas de Ensino Fundamental promovendo o desenvolvimento das habilidades esportivas das crianças e adolescentes, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

3.8 – Fomentar o aumento progressivo da taxa líquida de matrícula no ensino médio, viabilizando parcerias com o Estado e a União, com vista a atender as populações do campo e as pessoas com deficiência.

Meta 4: Atender na rede regular de ensino, nas formas complementar e suplementar, 100% (cem por cento) da população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação até o final de vigência do PME, garantindo atendimento educacional especializado, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva.

4.1. Situação do Município

De acordo com os dados do Inep (quadro 6) os perfis da população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos no município mostram que a maioria dos homens e negros e da zona rural estão fora da escola, pode-se ver também que 85,9% não tem instrução ou tem fundamental incompleto. Tais dados ressaltam as preocupações para com esta população para que tenha oportunidade de estudar ou melhorar sua condição em termos de conhecimento escolar, abrindo novas oportunidades sociais e profissionais, sem contar que é justo lutar pela equidade educacional e social.

Quadro 6. Perfis da população fora da escola (4 a 17 anos)

Sexo

Masculino: 57,4%

Feminino: 42,6%

Cor / Raça

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Branços: 12,0%

Negros: 88,0%

Localização

Rural: 71,9%

Urbana: 28,1%

Nível de instrução dos Responsáveis

Sem instrução e fundamental incompleto: 85,9%

Fundamental completo e médio incompleto: 10,9%

Médio completo ou superior: 3,2%

Renda média domiciliar

Até ½ salário mínimo: 88,7%

De ½ a 1 salário mínimo: 5,0%

Mais de 1 salário mínimo: 5,8%

Fonte: IBGE, 2010

Os desafios são maiores quando analisamos a faixa etária ampliada para atender 100% (cem por cento) da população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos. Vejamos o que dizem as estatísticas (IBGE) sobre a referida faixa etária, de um modo geral:

Quadro 7. População fora da escola de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos

	4 – 17 anos (%)	4 – 5 anos (%)	11 a 14 anos (%)	15 – 17 anos (%)
Na escola	8.601 (83%)	789 (62,7%)	2.141 (91,8%)	1.457 (75,2%)
Fora da escola	1.420	469	1192	481
Total	10.021	1.258	2.333	1.938

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/básica-censo-escolar-matricula> (2014)

O quadro 7 apresenta um valor de 1.420 (um mil quatrocentos vinte) pessoas fora da escola na faixa etária de 4(quatro) a 17(dezessete) anos, o que vale dizer que representa um numero expressivo quando nesses dados estão incluídas as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Segundo a meta 4 até o final da vigência do PME o município tem o compromisso de garantir o atendimento educacional especializado, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva de cem por cento das pessoas que apresentam necessidade de atenção especial. O quadro 8 mostra o panorama de como a situação dos alunos de 4 a 17 anos estão sendo atendidos na educação especial do município.

Quadro 8. Resultados dos Censo Escolar 2013 do número de alunos matriculados na Educação Especial, no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, e EJA na faixa etária de 4 a 17 anos, em Ponta de Pedras.

Dependência	Número de alunos matriculados – Matrícula Inicial						
	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classe Especiais e Incluídos)						
	Pré- Escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio	Ed. Profissionais	EJA Fundamental ^{1 2}	EJA Médio ¹
Estadual	0	4	6	6	0	4	0
Municipal	4	49	8	0	0	1	0
Total	4	53	14	6	0	5	0

Fonte: Censo escolar 2013

Os indicadores da educação básica do município de Ponta de Pedras mostram que no período de 2007 a 2014 houve diminuição do número de estabelecimento, indo de 81 para 63; contrario disso no mesmo período as matrículas teve aumento, passando de 277 para 393; o número de docentes subiu de 277 para 334 e o número de turmas passou de 309 para 336.

Em relação aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns o MEC/Inep/DEED/Censo Escolar (2014) mostra o município, no período entre 2007 a 2014, um aumento, passando de 41 (quarenta e um) alunos atendidos para 83 (oitenta e três). Na educação infantil tiveram em 2009, somente 8 (oito) alunos matriculados em classes comuns, esse mesmo número também foi o de 2014. Nos anos iniciais o número de matriculados foi de 30 para 47 alunos, e nos anos finais de 1 (um) para 15 (quinze) alunos contados em 100% das turmas existentes no município. No ensino médio esses dados foram de 1 (um) aluno matriculado em 2009 para 6 (seis) em 2013, não havendo matrícula de alunos nessa condição, em 2014.

Há, portanto que incentivar o acesso e permanência de alunos com deficiência e outras necessidades de atendimento especial na educação do município. É fundamental que seja implantado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas redes urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas. Não há tradutor ou interprete de libras nas escolas municipais, condição essencial para a comunicação objetiva das pessoas com deficiência auditiva defendida na LEI Nº 10.436, DE 24 de abril de 2002,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

onde requer institucionalizar o apoio ao uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como exigência no seu artigo 2. É também importante desenvolver ações que possibilitem a existência de salas de recursos multifuncionais nas escolas, pois o município está 100% carente deste tipo de recurso.

Indicadores de educação básica do município:

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	81	7.460	277	309
2008	82	7.638	276	322
2009	71	7.549	292	332
2010	72	7.439	317	337
2011	71	7.596	303	346
2012	63	7.660	334	336
2013	63	7.768	393	349
2014	63	8.055	424	387

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classe Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	50,6%	41	49,4%	40	0%	0
2010	71,3%	67	28,7%	27	0%	0
2011	100%	84	0%	0	0%	0
2012	100%	89	0%	0	0%	0
2013	100%	82	0%	0	0%	0

2014 100% 83 0% 0 0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias da Meta 4:

4.1 – Identificar, no âmbito de suas competências, a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos de idade com deficiência que está fora da escola e garantir a matrícula nas classes comuns com infraestrutura adequada e atendimento educacional especializado (AEE);

4.2 – Garantir, no âmbito de suas competências, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em articulação pedagógica entre ensino regular e atendimento educacional especializado;

4.3 – Realizar parcerias com outras instancias governamentais como a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Associação Pestalozzi, APOMPED (Associação Pontapedrense da pessoa com deficiência) e outras instituições de Ponta de Pedras que trabalham com pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para fomentar a política municipal de educação inclusiva, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

4.4 – Desenvolver no âmbito de suas competências, programas suplementares que promovam a acessibilidade e a adaptação de 100% (cem por cento) das escolas da rede municipal, em termo de adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material próprio e de recursos de tecnologia assistiva, mobiliários e equipamentos adequados, assegurando no contexto escolar, o atendimento das pessoas com deficiência e necessidades especiais educacionais em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, e a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação, durante da vigência deste PME;

4.5 – Institucionalizar e realizar encontros e/ou fóruns de discussão em busca de solução para garantir a qualidade de atendimento educacional na faixa etária de 4(quatro) a 17(dezessete) de idade, visando a AEE e correção das distorções idade/série;

4.6 – Estruturar, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, todas as escolas que foram contempladas com salas de AEE pelo MEC desde 2009;

4.7 – Garantir, no âmbito de suas competências, a formação e contratação de tradutor / interprete de Libras, guia-interprete para os alunos que necessitam desse auxilio desde o início de vigência do PME;

4.8 – Garantir o cumprimento da resolução nº 04/2009 SEB/CNE;

4.9 – Instituir um Centro de Atendimento de Educação Especializado no município com equipe multidisciplinar para atendimento educacional especializado complementar e suplementar,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

articulada com órgãos estaduais e federais para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.10 – Ampliar em 5% (cinco por cento) a cada 2(dois) anos, em parceria com o MEC, o número de salas de recursos multifuncionais por escola destinadas ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação até o final deste PME;

4.11 – Instituir plano de ação, em parceria com o estado e outras instituições de educação, para avaliação diagnóstica e formativa no sentido de apoiar as escolas públicas do município no desenvolvimento de melhoria de práticas educativas com pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 – Fomentar estudos na área de educação inclusiva em parceria com diferentes instituições educacionais com a finalidade de criar metodológicas e produzir materiais didáticos adaptados à realidade dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, até o final do PME;

4.13 – Viabilizar, no âmbito de suas competências, a educação em tempo integral para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4(quatro) a 17(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.14 – Oferecer formação continuada de professores e professoras em parceria com governo federal, estadual e outras instituições para o atendimento educacional especializado e o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas para professores de escolas urbanas, do campo, comunidades ribeirinhas e de quilombolas a partir do início deste PME;

4.15 – Promover a elaboração da proposta curricular das escolas municipais a fim de implementar no currículo escolar, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na perspectiva da educação inclusiva e de possibilitar que todos os alunos e educadores adquiram domínio básico, até o quinto ano de aprovação do PME;

4.16 – Desenvolver, no âmbito de suas competências, política de formação continuada de professores do município e demais servidores das escolas que envolva conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17 – Assegurar, no âmbito de suas competências, a contratação de profissionais de AEE, principalmente por meio de concursos públicos, inclusive profissionais itinerantes para atender as escolas que ainda não possuem sala de AEE, a partir do 1º (primeiro)

Ano de vigência do PME;

4.18 – Apoiar e realizar anualmente Seminário sobre Política Municipal de Educação inclusiva a partir do primeiro ano de vigência do PME.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental a partir do primeiro ano de vigência do PME.

A atual rede de ensino público do município mostra segundo dados do MEC/Inep/DEED/Censo Escolar (2014) que em 2013 havia um contingente de 41,6% de professores com ensino superior completo e 0% (zero) com pós-graduação stricto sensu trabalhando na etapa de alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.

Segundo a Unesco, a alfabetização deve ser reconhecida como um dos aceleradores mais poderosos do desenvolvimento sustentável. Precisamos, pois, de profissionais da educação qualificados para auxiliar no desenvolvimento do país. Esta prerrogativa também é dos municípios.

Dados do Observatório do PNE indicam que o Brasil em 2013, na faixa de 15(quinze) anos ou mais apresentou uma taxa de 8,5% (oito e meio) no Brasil e no Estado do Pará foi de 10,1 (dez virgula um). As estatísticas mostram que o analfabetismo desta faixa, vem decrescendo cada vez mais desde 2004, o que indica esforços no sistema educacional para que o país seja isento desse mal. É considerado analfabeta as pessoas que não sabem ler e escrever. Em quanto isso, a porcentagem de crianças do 3º ano de ensino fundamental com aprendizagem adequada a leitura soma no Brasil em 2012, um total de 44,54% e no Pará esse total é de 22,23%.

A alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita. O letramento, por sua vez, é definido como as praticas e os usos sociais da leitura e da escrita em diferentes contextos (BRASIL, INEP, 2012a).

Educar, no sentido de alcançar tais objetivos de alfabetização e letramento, visa garantir que as crianças possam vivenciar, desde cedo, atividades que a levem a pensar sobre as características do nosso sistema de escrita, de forma flexiva, lúdica, inseridas em atividades de leitura e escrita de diferentes textos. É importante considerar, no entanto, que a apropriação da escrita alfabética não significa que o sujeito esteja alfabetizado. Essa é uma aprendizagem fundamental, mas, para que os indivíduos possam ler e produzir textos com autonomia, é necessário que eles consolidem as correspondências grafofônicas, ao mesmo tempo que vivenciem atividades de leitura e produção de texto (Brasil, MEC/SEB, 2012, p.22) citado no documento básico da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA (BRASÍLIA, INEP, 2013, P.12).

Porcentagem de crianças do 3º ano do E.F com aprendizagem adequada

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

	Leitura			Escrita			Matemática		
2012	Brasil	PA	PP	Brasil	PA	PP	Brasil	PA	PP
	44,5	18,7	?	30,1	8,6	?	33,3	14,2	?
Meta (2024)	100								

Fonte: Prova ABC 2012 (a ser substituído pela ANA). Elaboração: Todos Pela Educação Nota. Os dados relacionados ao Pará são referentes somente às escolas públicas.

De acordo com o Censo 2010, a taxa de alfabetização vem progressivamente melhorando no país. Apesar disso, ainda é grande o número de pessoas de todas as faixas etárias que não sabem ler ou escrever ou interpretar problemas de matemática ou lógica matemática. Em Ponta de Pedras espera-se que o município alfabetize 100% das crianças na idade certa imprimindo esforços e fortalecendo parcerias para as estratégias desejadas sejam efetivamente realizadas. O Censo 2012 mostra que no município existem 942 crianças matriculadas na pré-escola que equivale a uma larga população a ter medidas eficazes e eficientes para alfabetizá-las.

Segundo o INEP (2014) o município tem 424 (quatrocentos e vinte e quatro) professores com nível superior contratados ou efetivos. Para essa escolaridade – alfabetização nos três anos, conta com 32% de professores com nível superior na pré-escola, tendo 38% na zona urbana e 24,2% na zona rural.

Estratégia da Meta 5:

5.1 – Possibilitar, no âmbito de suas competências, formação inicial e continuada e o aprimoramento profissional ao educador do ciclo de alfabetização, incluindo-se práticas tecnológicas, e abordagens metodológicas atualizadas, a partir da aprovação do Plano;

5.2 - Estruturar processos pedagógicos na pré-escola, em articulação com os desenvolvidos nos anos iniciais do ensino fundamental;

5.3 – Criar e desenvolver propostas de intervenções didático-pedagógicas capazes de melhorar os resultados do letramento e alfabetização das crianças que apresentam lacunas no processo de aprendizagem desde o 1º (primeiro) ano do ensino fundamental;

5.4 – Assegurar a realização de diversidade de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização na vigência deste Plano, na perspectiva de construção de um currículo que atenda os valores sociais, econômicos e culturais do território de Ponta de Pedras;

5.5 – Criar parcerias com Empresas, Institutos e outros setores da gestão municipal, estadual e federal para viabilizar a aquisição de recursos tecnológicos, literários e de infraestrutura para melhorar a qualidade do processo de alfabetização das crianças;

5.6 – Ofertar, de acordo com suas competências, escola em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, em 30% (trinta por cento) até 2020 e em 40% (quarenta por cento), até o último ano de vigência do PME, assegurada infraestrutura adequada, professores e funcionários habilitados e em número suficiente, provimento de refeições saudáveis e programa de ações didático-pedagógicas socioeducativas;

5.7 – Promover a elaboração de propostas pedagógicas e instrumentos de acompanhamento ao processo de alfabetização e letramento das crianças, a partir da aprovação deste Plano, com a finalidade de: apoiar o professor na criação de atividades de leitura e escrita, desenvolver metodologias inovadoras, despertar a curiosidade epistemológica da criança, proporcionar o prazer de aprender a ler e garantir a alfabetização eficaz e desejável no sistema educacional;

5.8 – Assegurar financeiramente e apoiar sistematicamente a realização do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em parceria com a União, a partir do 1º (primeiro) ano de aprovação do Plano;

5.9 – Equipar a rede escolar com material didático, recursos tecnológicos e bibliográficos, os quais atendam os interesses e as necessidades educacionais das crianças que ingressam aos 6 (seis) anos no Ciclo de Alfabetização, a partir do 1º ano de vigência do Plano;

5.10 – Instituir propostas com instrumentos de avaliação anual em todo o ciclo de alfabetização, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste plano, com vista a diagnosticar e oferecer melhoria no desenvolvimento do processo de aprendizagem escolar das crianças até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.11 – Estabelecer e fortalecer um Programa de assistência médica, odontológica e psicológica às escolas do município de Ponta de Pedras;

5.12 – Garantir, no âmbito de suas competências, que haja profissionais especializados para atender crianças com deficiência e/ou com necessidade educacionais especiais, em processo de alfabetização.

Meta 6: Implementar a educação em tempo integral, em três escolas públicas, em pontos estratégicos de acordo com a divisão geográfica (colônia, cidade e área ribeirinha) do município, nos primeiros cinco anos do plano e ampliar o atendimento, em 30% (trinta por cento) dos alunos da rede municipal, até o final de vigência do plano.

O município não possui o atendimento integral dos alunos, contudo espera que na vigência do PME esse anseio da sociedade pontapedrense seja contemplado, a partir de parcerias com os entes federados e órgãos de fomento, para a construção e ampliação de escolas dentro de padrões arquitetônicos FNDE, a criação de programas multidisciplinares, e profissionais qualificados a fim de que o PME possa alcançar as metas e realize as estratégias previstas no Plano em pauta.

Estratégia da Meta 6:

6.1 – Construir 3(três) escolas com padrão arquitetônico FNDE e mobiliário adequado até o quinto ano de vigência deste Plano, cujas instalações garantam espaços pedagógicos para atividades esportivas, laboratoriais (informática, produção de materiais pedagógicos, experimentos), culturais, de bibliotecas, auditórios, alimentação escolar, para atender em tempo integral, preferencialmente, os egressos da educação infantil;

6.2 – Reestruturar, no âmbito de suas competências, a cada 3(três) anos, 30% das escolas que desenvolvem o Programa Mais Educação para Escolas de Tempo Integral, com o apoio da União;

6.3 – Implantar, no âmbito de suas competências, a educação em tempo integral, prioritariamente, para atender comunidades pobres ou crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.4 – Instituir programa pedagógico e multidisciplinar de atividades escolares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola seja igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo;

6.5 – Ampliar progressivamente a jornada de trabalho dos professores de modo que possam atender em tempo integral na escola;

6.6 – Articular com entidades privadas, sindicais, de serviços sociais e intersetoriais do município a oferta gratuita de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de ensino;

6.7 – Atender às escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, inclusive adequando o currículo.

META 7: Garantir a melhoria da qualidade social da educação elevando os indicadores educacionais do município de modo a atingir as seguintes metas para o IDEB até o final da vigência deste PME.

IDEP	2015	2017	2019	2021	2025
------	------	------	------	------	------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Anos iniciais do ensino fundamental	5,2 4,4 PP	5,5 4,7 PP	5,7 5,0 PP	6,0 5,5 PP	>5,5
Anos finais do ensino fundamental	4,7 3,1 PP	5,0 4,4 PP	5,2 4,8 PP	5,5 5,2 PP	>5,2
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2	>5,2

Fonte: INEP. Censo Escolar 2013. PP é a meta a alcançar em Ponta de Pedras.

O Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) criado em 2007 é a “nota” do ensino básico no país em uma escala de zero a dez. O indicador Sintetiza a qualidade da educação em dois conceitos: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática.

O MEC (Ministério da Educação) fixou a média 6, a ser alcançada até 2021. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar (ou seja, com informações enviadas pelas escolas e redes), e médias de desempenho nas avaliações do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), o Saeb – para os Estados e o Distrito Federal, e a Prova Brasil – para os municípios. O índice é divulgado a cada dois anos. Ele serve tanto como diagnóstico da qualidade do ensino brasileiro, como baliza para as políticas de distribuição de recursos (financeiros, tecnológicos e pedagógicos).

IDEB da 4ª. Série / 5º ano de 2005 a 2013

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Pará	2.8	2.8	3.7	4.0	3.6	2.8	3.2	3.6	3.8	4.1	4.4	4.7	5.1
Ponta de Pedras	2.8	2.8	3.2	3.7	3.4	2.8	3.2	3.6	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0

Fonte: Inep 2014

IDEB da 8ª. Série / 9º ano de 2005 a 2013

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Pará	3.1	2.9	3.1	3.1	3.0	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.6	4.9	5.2	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Ponta de Pedras 3.3 3.7 3.6 3.8 3.1 3.4 3.5 3.8 4.2 4.6 4.8 5.1 5.3

Fonte: Inep 2014

Os dados do Ideb observados para o município em relação ao Estado do Pará foram alcançados no período de 2007 a 2013, ficando a desejar, porém, quando comparada a média do Brasil (4,9) para 2013.

Nota-se que a meta desejada para o ideb para o 4º/5º ano (5.0) e da 8ª/9º ano (5,3) deverá exigir muita competências e habilidades dos alunos para melhorar o desempenho em suas avaliações. Isso requer que o sistema educacional do município melhore consideravelmente seu empreendimento em qualificação dos profissionais da educação e nas condições de trabalho desses profissionais, bem como investimento nas condições pedagógicas e de gestão educacional.

IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 2005 a 2013

Resultados e Metas para o Brasil

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar. Inep 2014

Anos Finais do Ensino Fundamental

Resultados e Metas para o Brasil

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar. Inep 2014

O Ensino Médio que vem sendo de responsabilidade da rede estadual mostrou um decréscimo no ideb entre o ano de 2009, quando atingiu a meta do Estado, e 2013 (2,7). Urge, assim, que a rede pública estadual articulada à rede municipal tomem medidas eficazes para que o aluno que ingresse no ensino médio também tenha condições de ter melhor aproveitamento e desempenho nas avaliações oficiais.

Logo, um segmento depende do outro e devem trabalhar em conjunto para que os alunos do município galguem patamares melhores nas avaliações nacionais. É fundamental que os professores tenham sua formação superior para contribuir na conquista dos indicadores da educação do município.

Percentual de funções docentes com curso superior em Ponta de Pedras para trabalharem na educação básica - 2014				
Localização	Rede	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/ modalidade de ensino		
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais
Total	Total	53,6	45,7	60,2
Total	Estadual	97,6	92,9	100
Total	Municipal	47,7	42,1	53
Total	Publico	53,6	45,7	60,2
Urbana	Total	71,5	58,4	98
Urbana	Estadual	100	100	100
Urbana	Municipal	62,3	53,3	95,8
Urbana	Publico	71,5	58,4	98
Rural	Total	40	32,3	45,2
Rural	Estadual	75	66,7	100
Rural	Municipal	39,3	31,2	44,8
Rural	Publico	40	32,3	45,2

Fonte: Inep.2014. <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Ponta de Pedras conta com o maior número de professores com cursos superior na rede municipal urbana (ver o quadro a seguir). Os professores do ensino médio são todos formados com curso superior para atuarem nas suas respectivas áreas de ensino.

3ª série do Ensino Médio
Resultados e Metas para o Estado do Pará
Ideb Observado **Metas Projetadas**

Estado	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Pará	2.6	2.3	3.0	2.8	2.7	2.7	2.7	2.9	3.2	3.5	4.0	4.2	4.4

os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta
Fonte: Saeb e Censo Escolar. Inep 2014

IDEB – 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 – Ensino Médio
Resultados e Metas para o Brasil

Ideb Observado					Metas					
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.
Fonte: Saeb e Censo Escolar (2014)

Estratégias para a Meta 7:

7.1 – Fomentar diretrizes de acompanhamento e avaliação do Sistema de Ensino cuja avaliação municipal, incluídos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (das) alunos (as), seja adequada à realidade da comunidade e que identifiquem as distorções dos processos de ensino e de aprendizagem com vistas a busca de intervenções eficazes e melhoria do IDEB;

7.2 – Instituir em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais;

7.3 – Institucionalizar a avaliação do projeto político pedagógico das escolas em parceria com o Conselho Municipal de Educação para assegurar a regularização das escolas da rede municipal e a qualidade da educação;

7.4 – Regularizar, adequar e ampliar os serviços de transporte escolar e viabilizar a regularidade desse serviço em todas as localidades do território de Ponta de Pedras; em parceria com a SEMED de Ponta de Pedras, garantindo acesso dos alunos às aulas;

7.5 – Criar e desenvolver um Programa municipal para os serviços de alimentação escolar como meio de incentivar os alunos a permanecerem na escola em condições saudáveis e melhoria para sua aprendizagem;

7.6 – Assegurar o desenvolvimento de programa municipal de acompanhamento pedagógico aos alunos com dificuldades de aprendizagem, baixa frequência escolar e/ou em situação de risco;

7.7 – Implementar e garantir políticas educacionais que visem corrigir a distorção idade/série;

7.8 – Investir de forma consistente na requalificação profissional de professores, por meio de cursos de formação continuada e acompanhamento pedagógico com vista a melhorar também o desempenho dos alunos nas avaliações oficiais e melhorar o IDEB das escolas no município;

7.9 – Monitorar e acompanhar o IDEB de cada escola, no âmbito de suas competências, avaliando o desempenho dos alunos nas avaliações escolares e oficiais, com vista à melhoria da qualidade da educação;

7.10 – Acompanhar, no âmbito de suas competências a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas, a partir da identificação dos indicadores de qualidade da educação, a fim de promover análise crítica dos pontos fortes fracos das escolas, e viabilizar planos de intervenções eficazes que melhorem o IDEB nas escolas;

7.11 – Formalizar e executar planos de ações articuladas, procurando atingir as metas e estratégias estabelecidas para a qualidade da educação básica pública, com o apoio técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Meta 8: Elevar a 50% (cinquenta por cento) a escolaridade média da população acima de 15 (quinze) anos do município, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência deste PME, reduzindo a taxa de analfabetismo funcional em 20% (vinte por cento).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

O maior desafio na EJA tem sido compatibilizar trabalho e estudo dos jovens e adultos. Esse é o principal motivo de desistência dos estudos. Estima-se que cerca de 40% (quarenta por cento) das pessoas que se matriculam nessa modalidade desistem de concluir o curso.

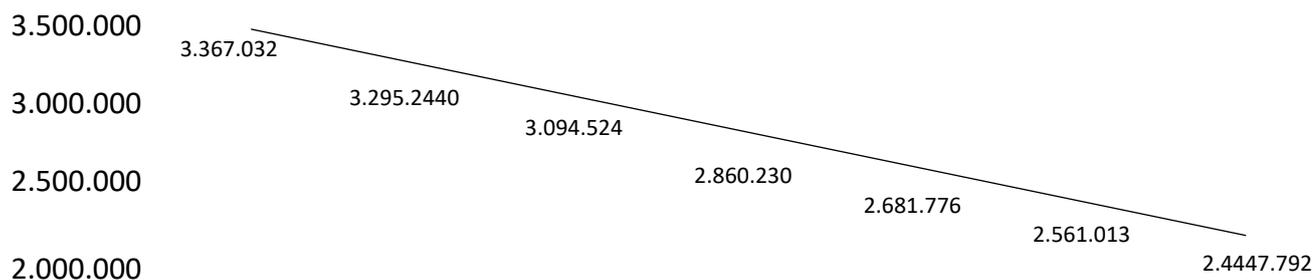
Matriculas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública em Ponta de Pedras

Ano	Total	Até 17 anos	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	626	173	323	116	14
2008	565	165	286	107	7
2009	479	153	234	90	2
2010	282	94	138	50	0
2011	390	139	164	82	5
2012	365	118	195	49	3
2013	348	111	179	58	0

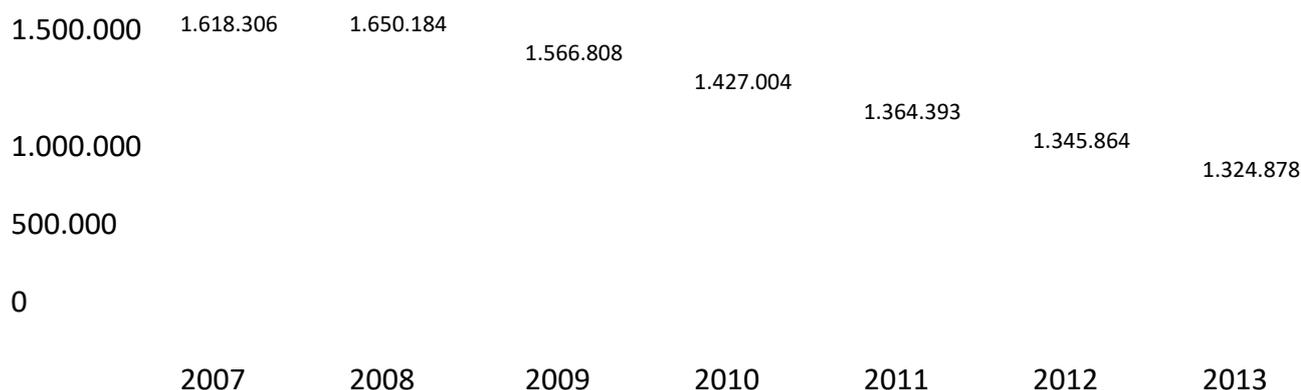
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

Em Pontas de Pedras a EJA acontece apenas na rede pública municipal. Pelos dados anteriores, o município mostra que, no total, a procura pelas matriculas de jovens e adultos tem diminuído. Porém na faixa de 18 a 29 anos, tem sido o maior número da população, faixa esta em pleno momento para atividades físicas e intelectuais. Em nível de Brasil, os dados indicam um decrescente número de pessoas matriculadas. De acordo com os dados do site www.oradaescolanaopode.org.br existem 481 pessoas da população entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos ora da escola o que equivale a 24,8%. A EJA, porém atende até mais de 60 (sessenta) anos, logo esse número deve ser ainda maior.

Número de matriculas de EJA por Etapa de Ensino Brasil – 2007 - 2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO



Total de matrícula: 3.772.670

Fonte: Censo da Educação Básica. Fev. 2014

É preciso, então, que as estratégias para atingir esse público e todos os que procuram a escola acima de 15 anos tenham oportunidade de estudar em condições de infraestrutura.

Também é importante assegurar o transporte público àqueles que se interessam em continuar seus estudos, como meio de incentivo ao acesso e permanência na escola. Para tanto, é fundamental formar parcerias e fortalecer o sistema educacional com ações articuladas para atender as metas e estratégias do PME.

Transporte escolar público / EJA Total / Por poder público responsável

Ano	Municipal		Estadual	
	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	100%	47	0%	0
2008	100%	103	0%	0
2009	100%	41	0%	0
2010	100%	7	0%	0
2011	100%	32	0%	0
2012	100%	27	0%	0
2013	76,8%	43	23,2%	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/ Preparação: Todos Pela Educação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

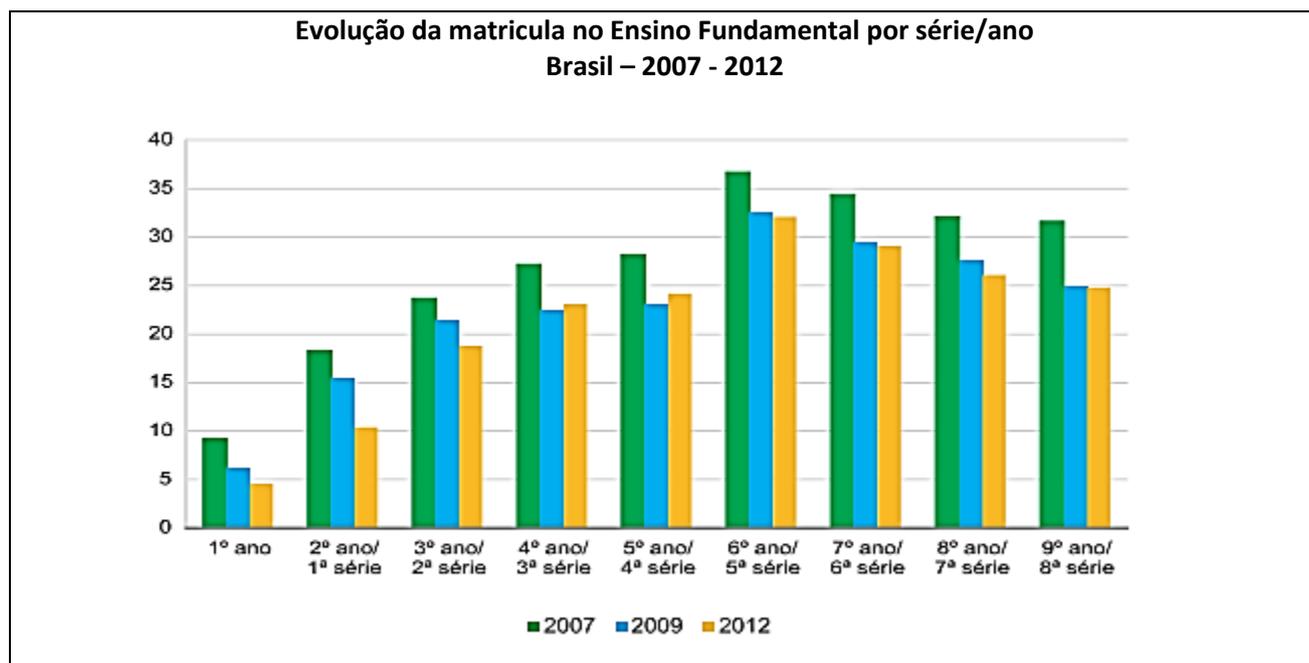
O município tem um total de 343 alunos matriculados na EJA somente no ensino fundamental, destes 208 estão na rede estadual e 135 na municipal.

Taxa de alfabetização de Jovens e Adultos			
Ano	Brasil	Pará	Ponta de Pedras
2013	91,5%	89,4%	?
		4.976.792	
2015 (Parcial)	93,5%	89,9%	?
		4.976,792	
Meta 2024	100%		

Fonte: IBGE, 2015 (Dados Parciais)

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais – IBGE (%)			
Ano	Brasil	Pará (%)	Ponta de Pedras
2011	27%	27,4%	?
2013		23,4%	
Meta 2024	13,5%		

Fonte: IBGE, 2015 (Dados parciais)



Os dados sobre as taxas de matrículas no ensino fundamental brasileiro mostra um panorama de como o sistema educacional precisa dar mais atenção para as pessoas que apresentam distorção idade-série. Nota-se que a maior incidência dessa questão está da 5ª série/6º ano a 8ª série/ 9º ano. Se avaliarmos as condições de alfabetização na EJA, o Pará apresenta 93% de alfabetizados nessa modalidade. Em comparação, o analfabetismo funcional é de 23,4%, número ainda bastante grande considerando uma população paraense. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no território do município de Ponta de Pedras, 30% (trinta por cento) dos alunos regulamente matriculados estão em distorção idade série.

Os dados apresentados reafirma que a sociedade de Ponta de Pedras ensejem por adequar currículo escolar à realidade social e às necessidades dos jovens e adultos poderem estudar. Isso nos indica que as políticas educacionais devem ser implementadas para assegurar que os projetos e programas educacionais atinjam esta modalidade de estudo e os jovens e adultos pontapedrense possam se sentir incluídos nessa meta educacional do PME.

Estratégias para a Meta 8:

8.1 – Fortalecer parcerias com os governos estadual e federal por meio de programas, para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes destinados a população acima de 15 (quinze) anos de idade;

8.2 – Garantir acesso gratuito aos exames de certificação de conclusão em nível de Ensino Fundamental e estabelecer parceria com a rede estadual com vistas à certificação em nível de Ensino Médio;

8.3 – Fazer levantamento a cada dois anos da população analfabeta a partir de 15 (quinze) anos de idade que estejam fora da escola e com distorção de idade-série a fim de criar políticas de atendimentos às pessoas que não tiverem acesso à escola e/ou foram excluídos de seus projetos educacionais;

8.4 – Assegurar a ampliação da infraestrutura das escolas a fim de que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos – EJA em turno diurno, garantindo a inclusão das pessoas que tem limitações para frequentar a escola à noite;

8.5 – Adequar o currículo da EJA à realidade dos educandos, considerando as suas especificidades e seu contexto social e cultural;

8.6 – Garantir oferta gratuita de cursos de educação de jovens e adultos a todos que não tiverem oportunidade de estudar na idade certa;

8.7 – Implementar ações de alfabetização a fim de que haja garantia de continuidade da escolarização básica;

8.8 – Criar metodologias pedagógicas específicas para alfabetizar jovens e adultos nas escolas do município;

8.9 – Garantir acesso, reingresso, permanência e conclusão para jovens e adultos do território municipal, no nível de ensino fundamental;

8.10 – Estabelecer parceria com o governo federal aderindo aos programas de apoio à erradicação do analfabetismo e elevação de escolarização da população maior de 15 (quinze) anos que não teve acesso ao processo de escolarização;

8.11 – Garantir, no âmbito de suas competências, a formação continuada de docente da rede pública que atuam na modalidade EJA, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

META 9. Fomentar a implantação da Educação Profissional no município de Ponta de Pedras em parceria com o Estado e a União até o final de vigência do PME.

A educação profissional faz parte do ensino médio, e para implementar no município esta modalidade haverá de exigir esforços e desafios de articulação com os governos estadual e federal no sentido de oferecer capacitação de trabalhadores. Tal iniciativa faz parte de uma estratégia de desenvolvimento nacional que busca integrar o currículo escolar à qualificação profissional de trabalhadores.

Estratégias para a Meta 9:

9.1 – Destinar verbas específicas para a educação de jovens e adultos, no âmbito de suas competências, de modo que fomente a formação profissional, e viabilize a construção de uma escola tecnológica no município;

9.2 – Estimular a realização de programas, em parceria com os governos federal e estadual, que visem à integração da Educação Básica nas modalidades EJA e Profissional, a distância e semipresencial;

9.3 – Adequar o currículo às expectativas dos alunos da EJA incentivando a educação profissional, considerando as especificidades locais, em especial no campo e nas comunidades quilombolas, até o sexto ano de vigência do PME;

9.4 – Articular as políticas de educação para jovens e adultos com as políticas de geração de emprego e renda, economia solidaria e experiências de educação popular e políticas de inclusão digital;

9.5 – Fomentar o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas que sejam também articulados a uma educação profissional, instrumentos de avaliação, e o acesso a equipamentos e laboratoriais;

9.6 – Ampliar parcerias com empresas e órgãos institucionais do município, do estado e federal para desenvolver tecnologias de informação e comunicação – TIC, aplicadas à educação, pautas na inclusão digital e no desenvolvimento de novas práticas educativas, nos diversos níveis e modalidades de ensino da educação básica;

9.7 – Fomentar a produção de material didático de qualidade, inovação e atualização permanente do conhecimento tecnológico nas escolas do município pontapedrense.

Meta 10: Elevar os indicadores de qualidade da Educação Básica do município com plano de ações articuladas que promovam a educação para a sustentabilidade, de modo a alcançar 100% (cem

por cento) das populações urbanas e do campo até o final da vigência do PME.

O território de Ponta de Pedras é constituído da parte continental e boa parte ribeirinha, especialmente por ser tratada de continente situado em uma ilha. Sendo assim, muito problemas com os rios e igarapés tem sido detectados. Há também problemas de ordenamento do espaço geográfico, onde muitas famílias moram em palafitas. Porém, apesar desses problemas a população necessita conhecer e aprender a utilizar recursos naturais em prol de sua sustentabilidade e em prol da preservação do meio ambiente.

Sustentabilidade tem diferentes conceitos, mas em geral entende-se por ações ou atividades humanas relacionadas ao desenvolvimento econômico, em que os seres humanos passam a conhecer o potencial da natureza, fazer uso dela sem impactos ambientais. A sustentabilidade está relacionada ao compromisso humano com o futuro das próximas gerações, portanto, o ser humano em equilíbrio com a natureza usa os recursos naturais de forma racional e inteligente

Nesta ótica, no âmbito da educação para a sustentabilidade, o sistema de educação municipal pode realizar, em parceria com programas e projetos, uma efetiva educação ambiental e educação para o desenvolvimento sustentável do ser humano. A sustentabilidade ambiental também se correlaciona com diversos setores da atividade humana, por exemplo, o industrial.

Assim sendo, poderá estabelecer parcerias com outras instâncias ou empresas/indústrias que agem no território de Ponta de Pedras, a fim de discutirem junto às instituições educacionais ou relacionadas ao ambiente, programas e alternativas que compatibilizem as atividades do ser humano, das empresas e o meio ambiente.

Estratégias para a Meta 10:

10.1 – Institucionalizar programas e desenvolver a educação ambiental, em parcerias com instâncias estaduais e federais, que articulem aspectos naturais, sócios econômicos, culturais e políticos sob o enfoque da sustentabilidade e da cidadania no contexto da realidade do município e da região amazônica;

10.2 – Implementar ações educacionais voltadas para a educação ambiental, com base na lei federal nº 9795/99, fortalecendo cooperação institucional entre escolas, ONGs, instituições formadoras e órgãos ligados ao meio ambiente e à formação profissional;

10.3 – Desenvolver mecanismo de apoio técnico e/ou financeiro, voltadas à educação para a sustentabilidade nas unidades educacionais da rede de ensino do município durante a vigência do PME;

10.4 – Orientar e desenvolver, com apoio de instituições governamentais e não governamentais programas educacionais voltados para a preservação e conservação do patrimônio público, do meio ambiente e sustentabilidade, em 100% (cem por cento) das escolas públicas durante a vigência deste plano de acordo com suas peculiaridades;

10.5 – Institucionalizar programa de composição de acervo bibliográfico e fomentar a divulgação científica dos programas de educação ambiental das escolas da rede pública e conveniadas a partir do primeiro ano de vigência do PME;

10.6 – Desenvolver programas, por meio de parcerias e convênios, durante a vigência do PME, de estudos, pesquisas e desenvolvimento de materiais didáticos relativos à educação

ambiental de modo que subsidiem ações educativas para a sustentabilidade, nas unidades de ensino do município, no âmbito de suas competências;

10.7 – Assegurar junto à lei orçamentária do município recursos financeiros para suporte às pesquisas de campo desenvolvidas pelas instituições educacionais, no âmbito de suas competências, referente à educação para a sustentabilidade e ambiental.

Meta 11: Fomentar, de acordo com suas competências, o acesso à Educação Superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, em parceria com instituições de Ensino Superior.

E educação superior é sonho de grande parte da população do município. Também a educação superior traz oportunidades de melhorias na qualidade de educação no município e no país. É importante que o município reúna parcerias para que, maior número de pessoas tenha acesso ao ensino superior no próprio território de Ponta de Pedras, e/ou o município incentive ou estimule os profissionais da educação a ter uma formação desse nível na tentativa de buscar soluções para a defasagem no número de professores e técnicos para atender os diferentes segmentos ou etapas educacionais.

Percentual de Funções Docentes com Curso Superior em Ponta de Pedras – 2014											
Localização	Rede	Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por etapa / modalidade de ensino									
		Educação Infantil			Educação Fundamental			E.M	E.P	EJA	E.E
		Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
Total	Total	32,5	--	32,5	53,6	45,7	60,2	100	--	74,4	--
Total	Estadual	--	--	--	97,6	92,9	100	100	--	100	--
Total	Municipal	32,5	--	32,5	47,7	42,1	53	--	--	56,5	--
Total	Público	32,5	--	32,5	53,6	45,7	60,2	100	--	74,4	--
Urbana	Total	38	--	38	71,5	58,4	98	100	--	95,8	--
Urbana	Estadual	--	--	--	100	100	100	100	--	100	--
Urbana	Municipal	38	--	38	62,3	53,3	95,8	--	--	87,5	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Urbana	Público	38	--	38	71,5	58,4	98	100	--	95,8	--
Rural	Total	24,2	--	24,2	40	32,3	45,2	100	--	40	--
Rural	Estadual	--	--	--	75	66,7	100	100	--	--	--
Rural	Municipal	24,2	--	24,2	39,3	31,2	44,8	--	--	40	--
Rural	Público	24,2	--	24,2	40	32,3	45,2	100	--	40	--

E.M. – Ensino Médio; E.P – Educação Profissional; E.E – Educação Especial

Fonte: Inep.2014 <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

O quadro anterior revela o número de docentes que o município dispõe com nível superior, sendo de um total de mais 400 (quatrocentos) professores graduados. No município há recursos de graduação em diferentes licenciaturas, esses cursos são frutos de parcerias da prefeitura municipal com instituições de nível superior oferecendo oportunidades aos docentes para se qualificarem. Essas parcerias podem ser fortalecidas e ampliadas para melhoria da educação.

Estratégias para a Meta 11:

11.1 – Estabelecer parcerias com instituições superiores fomentando, no âmbito de suas competências, a infraestrutura técnico-administrativo para a construção de um polo universitário, com vistas a promover o acesso de maior número de jovens a cursos superiores, até o final de vigência do PME;

11.2 – Viabilizar a oferta de cursos de licenciaturas gratuitos, ao maior número de jovens com interesse na educação superior, do público-alvo, do município, do município de Ponta de Pedras;

11.3 – Incentivar, no âmbito de suas competências, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativo da educação municipal.

Meta 12: Estabelecer política de valorização dos profissionais de educação do município, em parceria com instituições de ensino superior, com vistas a garantir que, no prazo do quinto ano de vigência do PME, 80% (oitenta por cento) dos professores possuam formação em nível superior obtida em curso de licenciatura, e até o final da vigência deste Plano, pelo menos, 40% (quarenta por cento) possuam formação específica.

Estratégias para a Meta 12:

12.1 – Incentivar os professores e técnicos a participarem de programas de formação superior, assegurando a valorização do profissional e a formação específica de nível superior, dos

profissionais da educação no decorrer de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, por meio de cursos de licenciatura nas áreas que atuam;

12.2 – Estabelecer um plano municipal de avaliação e acompanhamento sistematizados para as áreas administrativas, pedagógica e operacional em todos os níveis de ensino de modo que valorize o desempenho e a formação permanente dos profissionais de educação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

12.3 – Incentivar a formação de especialistas, mestres e doutores para a região permitindo, mediante critérios, licença para o estudo de professores e técnicos educacionais de nível superior, de forma que fomente a qualificação dos profissionais em educação do município em suas áreas específicas de atuação;

12.4 – Facilitar a existência de cursos de pós-graduação a distancia aos professores enquanto formação continuada, disponibilizando espaços adequados com acesso à internet;

12.5 – Fortalecer parcerias com o governo federal junto ao MEC, governo estadual e outras instituições de ensino superior para ampliar e diversificar ofertas de curso em nível de pós-graduação, necessários ao desenvolvimento da qualidade da educação do município.

META 13: Garantir a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração (PCCR) para os profissionais da Educação Básica no Município tomando como referencia o piso salarial nacional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206, a partir da aprovação do PME.

Estratégias para a Meta 13:

13.1 – Garantir parcerias com órgãos competentes do poder executivo, poder legislativo e SINTEP para assegurar a reformulação, aprovação e unificação do Plano Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR – aprovado na Câmara Municipal de Ponta de Pedras, a partir da aprovação do PME;

13.2 – Consolidar, no âmbito de suas competências, política municipal de formação de profissionais da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições parceiras formadoras e processo de certificação das atividades formativas;

13.3 – Realizar, no âmbito de suas competências, concursos para a construção de pessoal especializado para atender e dar apoio a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

13.4 – Incentivar, de acordo com suas competências, formação continuada de docentes e técnicos, em nível de pós-graduação que atuam: de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, de 4 (quatro) a 19 (dezenove) anos de idade e na educação de jovens e adultos, com programa de bolsa de estudo de acordo com o mérito e critérios estabelecidos;

13.5 – Assegurar formação específica, no âmbito de suas competências, dos profissionais de educação para atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, até o final do PME.

Meta 14: Garantir condições, no prazo de 4 (quatro) anos, da vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação municipal associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas de sua competência, regulamentada em Lei Complementar.

Estratégias para a Meta 14:

14.1 – Aprovar legislação específica, no primeiro ano de vigência do PME, que regulamente a matéria na área de sua competência, respeitando as legislações nacionais, estaduais e municipal e considere, para a nomeação de diretores e diretoras de escolas, critérios técnicos de mérito desempenho;

14.2 – Instituir comissão específica para a eleição de dirigentes escolares, assegurando entre os critérios técnicos que para haver eleição desta natureza haja pelo menos cem alunos na escola regulamente matriculados;

14.3 – Assegurar, no âmbito de sua abrangência, que até o final da vigência deste Plano, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos dirigentes das escolas sejam eleitos com a participação da comunidade escolar;

14.4 – Criar e desenvolver um plano de avaliação institucional através de Lei Complementar na rede municipal de ensino, para a gestão democrática, com a participação permanente da comunidade e autoridades locais;

14.5 – Incentivar a participação de todos os representantes dos segmentos da sociedade de Ponta de Pedras nos debates sobre gestão democrática municipal;

14.6 – Garantir, no âmbito de suas competências, a efetivação da gestão democrática nos estabelecimentos de ensino, órgãos e instituições municipais relacionados à educação;

14.7 – Articular parcerias com os governos federal e estadual para formar professores e técnicos em nível de graduação e de pós-graduação em gestão educacional, para minimizar a carência desses profissionais no município, principalmente, nas escolas do Campo;

14.8 – Institucionalizar, no âmbito de suas competências, uma Comissão Municipal de Avaliação Institucional como instrumento de melhoria da qualificação da oferta e atendimento das demandas educacionais;

14.9 – Aderir aos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) relacionados ao sistema de educação, como o conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB,

conselho de alimentação, conselho municipal de educação, garantindo no âmbito de suas competências, infraestrutura adequada ao bom funcionamento dos mesmos;

14.10 – Incentivar o Fórum Permanente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação a organizar e coordenar as conferências municipais de educação e a monitorar as estratégias em execução do PME;

14.11 – Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, para servirem de instrumento de fiscalização na gestão escolar e educacional do município;

14.12 – Assegurar a formação de conselheiros a fim de promover autonomia no seu funcionamento;

14.13 – Fomentar e incentivar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e municipal e regimentos escolares, assegurando os princípios da participação e gestão democrática social e popular;

14.14 – Assegurar, no âmbito de suas competências, a participação social na avaliação de docentes, gestores escolares e gestores municipais da educação;

14.15 - Favorecer processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão nos estabelecimentos de ensino;

14.16 – Promover políticas de combate à violência nas escolas e noutras instâncias da gestão democrática municipal, em função de melhoria da qualidade da educação em Ponta de Pedras;

14.17 – Viabilizar, em regime de colaboração com órgãos ou instituições públicas estaduais e federais, a construção de parâmetros de avaliação institucional, com base nos estudos acadêmicos e científicos atualizados, no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, mas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

META 15: Ampliar os recursos financeiros para manutenção, desenvolvimento e melhoria da qualidade da educação municipal até o terceiro ano de vigência deste PME mediante legislação específica, no âmbito do município.

Estratégias da Meta 15:

15.1 – Criar instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

15.2 – Criar mecanismos de transparência de uso dos recursos em portais eletrônicos e assegurar a realização de audiências públicas como forma de prestar contas à população da aplicação dos recursos destinados à educação;

15.3 – Promover cursos de qualidade aos membros de todos os conselhos da educação, incluindo os conselhos escolares a fim de garantir maior competência técnica no

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

acompanhamento e controle social do FUNDEB e no uso dos recursos de transparência realizadas pelo Ministério da Educação por meio de convênios e transferências diretas, em parceria com o Estado e Tribunal de Conta dos Municípios;

15.4 – Assegurar política municipal de educação, por meio da procuradoria e ouvidoria estadual, mecanismos de acompanhamento e controle da efetivação dos investimentos e do uso dos recursos na prestação de serviços;

15.5 – Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento das fontes de financiamento da educação no município de Ponta de Pedras;

15.6 – Acompanhar conforme prazo estabelecido no PNE/2014 o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo o financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

15.7 – Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica ofertadas pelo município, a partir do cálculo de acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação do município, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

15.8 – O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos do PME e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação – FME, pelo Conselho Municipal de Educação – CME e pelas comissões de Educação da Câmara dos Vereadores e de Educação, Cultura e Esportes do Município;

15.9 – Aprovar no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica na rede de ensino municipal, aferida pelo processo de metas de acordo com institutos oficiais de avaliação educacionais e a realidade do município;

15.10 – Definir critérios para a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, em consonância com o previsto no § 5º do art. 7º da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO de 2014 a qual a aprovar o Plano Nacional de Educação;

15.11 – Fortalecer as instâncias de controle social assegurando condições de trabalhos aos Conselhos Municipais no âmbito de suas competências;

15.12 – Fortalecer os órgãos de controle social com vista a ampliar a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros e dos serviços educacionais prestados a sociedade a fim de garantir a qualidade da educação;

15.13 – Assegurar recursos financeiros nas leis orçamentarias para investir em melhoria ampliação de creche e escolas e na infraestrutura da rede física escolar e aquisição de recursos tecnológicos, didáticos e bibliográficos para atender a população matriculada na rede pública municipal;

15.14 – Instituir em regime de participação do Programa de Ampliação e Reestruturação das escolas municipais, do Fórum Municipal de Educação e do Conselho de Educação, o planejamento orçamentário e plurianual da educação municipal;

15.15 – Instituir comissões de monitoramento e supervisão por nível de escolaridade para acompanhar o desenvolvimento da política educacional do município, em parceria com os

segmentos sociais locais, e Conselho Municipal de educação a fim de fomentar as políticas educacionais de Ponta de Pedras e a qualidade da educação;

15.16 – Instituir em Lei Complementar e suplementar uma Comissão Municipal para Avaliação e Acompanhamento das metas da Educação estabelecidas no PME, a se efetivar de dois em dois anos.

META 16: Assegurar que a partir do segundo de vigência do PME, seja efetivado um programa de valorização da diversidade cultural, ética e religiosa em 100% (cem por cento) das escolas de educação básica no município.

Estratégias da Meta 16:

16.1 – Elaborar diretrizes curriculares em que, no âmbito de suas competências, todas as escolas do município contemplem as relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e africana com vistas ao fortalecimento dos saberes, da história e da religiosidade do povo, a serem realizadas a partir do segundo ano de vigência do PME;

16.2 – Implantar currículo alinhado às diretrizes curriculares nacionais que contemple a diversidade das comunidades do campo, ribeirinhas e quilombolas do município de modo que possibilite a valorização dos saberes dos sujeitos dessas comunidades, até o segundo ano de vigência do PME;

16.3 – Criar e implementar mecanismos educacionais de reconhecimento dos valores culturais, histórico, sociais e ambientais no currículo escolar;

16.4 – Elaborar e implementar política de educação para a diversidade com o desenvolvimento de projetos pedagógicos adequados a realidade cultural, religiosa e socioambiental;

16.5 – Realizar levantamento das condições sócio ambientais de comunidades tradicionais com vista a elaboração de programas de formação educativa socioambiental;

16.6 – Criar fórum educacional para discutir as questões relativas às Leis 10.639/03 e 11.645/08;

16.7 – Combater o preconceito e a discriminação racial, ético, opção sexual e religioso nas escolas, promovendo o respeito às diferenças.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação – PME no município de Ponta de Pedras depende da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, e

também de mecanismo e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

O Fórum Permanente de Educação Municipal de Ponta de Pedras – FME e o Conselho Municipal de Educação – CME – constituídos por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil são os principais responsáveis pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME, ao longo do seu período de vigência. O FME e o CME apresentarão os resultados e estudos sobre a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Plano cujas informações devem estar organizadas por comissões instituídas e consolidadas em âmbito municipal.

Ressalta-se que o Plano do Município é mais do que Plano de Governo, ou seja, ultrapassar os limites de gestão partidária. É um compromisso da sociedade pontapedrense com a qualidade da educação. Sua aprovação deve acontecer pela Câmara Municipal. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumira o compromisso, em regime de cooperação e colaboração, de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e as estratégias estabelecidas no Plano. Tais instituições podem intervir, sempre que necessário, para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas, mediante a adoção de mecanismos de desenvolvimento da melhoria da educação.

É fundamental que a avaliação e o acompanhamento sejam, efetivamente, realizados, de forma contínua e a análise das metas e estratégias do PME sejam levados em conta os seus aspectos qualitativos e quantitativos, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento da qualidade da educação. Para tanto, deverão ser instituídos aspectos necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME, tais como:

1 – Aspecto quantitativo: que controle estaticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

– Aspecto quantitativo: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A avaliação o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, dão subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das prioridades, metas e estratégias propostas no PME. Além de todos esses mecanismos, a sociedade pontapedrense, por meio de sua organização, tem o poder de análise dos processos e dos resultados das ações previstas e estabelecidas no PME. Sendo assim, todos estes mecanismos podem auxiliar na decisão de mudança, ou redimensionamento do PME, possibilitando avaliar se as metas e estratégias estão concorrendo para as necessárias melhorias da educação no município.

Por fim, pode-se dizer que a avaliação e o acompanhamento do PME de Ponta de Pedras além de promover e/ou articular políticas públicas voltadas para a valorização da cultura, da arte e da história do município, também transforma-se em instrumento de inclusão de políticas sociais e educacionais em que integram docentes e discentes, gestores e outros profissionais da educação e articulados a educação, na busca de soluções efetivas para a sociedade pontapedrense.

VII – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E REFERENCIAS

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO (ANA): documento básico. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013.

BRASIL: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): Documento básico. 2013. 20p.

Brasil: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Guia de Correção e Interpretação dos Resultados da Provinha Brasil – Leitura. Brasília, 2012 a.

Brasil: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Guia de Correção e Interpretação dos Resultados da Provinha Brasil – Matemática. Brasília, 2012 b.

BRASIL. PROJETO DE LEI DA CAMARA – PLC 103/2012. Brasília, 2012.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PLANEJAMENTO A PRÓXIMA DÉCADA. ALINHANDO OS PLANOS DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA. 2013.

CASTRO, Marcelo Ottoni – A Constituição de 1988 e a Educação Brasileira após 20 anos. Acesso em 16/06/2014.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PLANEJAMENTO A PRÓXIMA DÉCADA. CONSTRUINDO AS METAS DO SEU MUNICÍPIO. BRASÍLIA. 2013.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CEB nº07/2010. Fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2010.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Básica: 2012 – resumo técnico – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2013. 41 p.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 867, de 4 de junho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Básica (SEB). Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – alfabetização e linguagem.ed.re. e ampl. Incluindo Saeb/ Prova Brasil Matriz de Referência/Secretaria de Educação Básica, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Básica (SEB). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Formação do Professor Alfabetizador. Caderno de Apresentação. Brasília. 2012.

CONAE 2014: DOCUMENTO REFERÊNCIA. BRASÍLIA. 2013.

FÁVERO. OSMAR. A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: CRISE DO PLANEJAMENTO. IN OLIVEIRA. DALILA ANDRADE (ORG.). POLÍTICA E

TRABALHO NA ESCOLA: ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2003.

MATUS, C. POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GOVERNO, 2. ED., BRASÍLIA: IPEA, 1996.
PARÁ. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. PLANO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. BELÉM, 2010.

_____. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PARÁ. V. 3. BELÉM, 2008.

SCHEIBE, Leda. Valorização e formação dos professores para a educação básica: questão desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação.

Educ. Soc., Campinas, v. 3, n. 112, p 981-100, Jul/set. 2010.

TEIXEIRA, Lúcia Helena. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v.34, n. 123, p. 691-708, set/dez. 2004.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Anuário Brasileiro da Educação Básica 2013. São Paulo: Moderna, 2013. Plano Estadual de Educação – versão Preliminar Projetos de Leis Municipais: LOA – Lei Orçamentaria Anual/2015;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias

PPA – Plano Plurianual/2014-2017

Eletrônico:

Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Lei nº 13.005 de 26 de junho de 2014;

Plano Nacional de Educação (PNE), publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 26/06/2014;

Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010,

Documento CONAE/2010;

Documento Referência CONAE/2014

Portal Conviva Educação. Plataforma de consulta e orientações.

Relatório de Avaliação das Políticas Nacionais da Educação, da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE),

Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), Pnad – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio/2012.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/2013,
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2013

CENSO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

Outros Sites:

[HTPP://PORTAL.INEP.GOV.BR/BASICA-CENSO-ESCOLAR-MATRICULA\(2014\)](http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula(2014)) Fora da
escola em Ponta de Pedras – PA

[http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusão-escola-por-municipio/PA/1505700-
PontadePedras.](http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusão-escola-por-municipio/PA/1505700-PontadePedras)